

# Movimentos independentistas em Goiás

## A PROVÍNCIA DE GOIÁS

Distante da Corte do Rio de Janeiro quase trezentas léguas de chão a serem vencidas a cavalo, estava Vila Boa, centro administrativo da Província de Goiás. Posição quase única: uma porção de terra cercada de Brasil por todos os lados e separada das demais províncias por grandes lonjuras.

As **comunicações** com Belém (305 léguas geográficas), na maior parte pelo Tocantins, de difícil navegação, eram feitas com sacrifício. Para a capital da Bahia, centro consumidor de ouro da região do Norte, uma viagem durava três meses nos tempos de seca, e quatro no tempo das águas. O transporte do **quinto** para o Rio era feito dentro do mesmo prazo, caso não sobreviessem longas temporadas de chuva, quando a conseqüente cheia das correntes multiplicava essa jornada, transformando-a em epopéia de um ano (1).

Um serviço de correio estabelecido em 1799 (2), que mantinha quatro comunicações anuais com a Corte, entrou em decadência sensível, passando de serviço feito inicialmente a cavalo, por um soldado, a serviço realizado, até desaparecer, por um negro, que o fazia a pé (3).

A vida econômica da Província era marcada por um período de transição do ciclo do ouro para a implantação da lavoura.

O declínio da mineração teve seu início registrado no ano de 1779: no ano anterior, o quinto, que se vinha mantendo acima de 15 arrobas, não mais atingira este índice, entrando, a partir daí, em decaída acentuada (4).

Os mineiros, embalando sonhos de volta aos tempos de abundância, do ouro fácil, sem orientação para o uso de processos mais regulares de extração, não se dispunham a enfrentar uma luta com a terra, para implantação da agricultura, apesar de o goiano vir sendo incitado a essa atividade desde o Governo de D. José de Almeida Vasconcelos Seveval de Carvalho (1772).

A adversidade, porém, conspirava, nesse tempo, contra aqueles que tentavam plantar: três anos de seca não permitiram colheitas, e, a seguir, grandes enchentes frustraram safras. Entretanto, no início do século passado, o Governador Fernando Delgado (1809-1820) registrou algum sucesso na agricultura, tomando por base a "arrematação de três ou quatro povoações" (5).

Por dificuldade de meios de transportes para o exterior e desalentadores dispositivos legais, a atividade, que se manifestara promissora no início, foi-se transformando em produção de consumo e, depois, em economia de produção doméstica: entre os poucos produtos que se exportavam, estavam couro de bois — cru ou em solas —, pano de algodão grosseiro ou algodão em plumas e, ainda, o boi em pé.

A decadência era evidente e se caracterizava por uma sensação coletiva de "fracasso e derrota, da inevitabilidade dos males e da incongruência de qualquer esforço para superá-los" (6).

As sábias providências d'el Rei, de que fala Silva e Sousa, não chegavam às terras goianas. Os governadores vinham de mãos vazias de benefícios e alma cheia de ambição, sedentos de ouro para a Coroa e maior rendimento dos seus proventos.

**Administrativamente**, nas primeiras décadas do século XIX, a Província se compunha de duas comarcas: a do Sul, Comarca da Capital, e a do Norte, Comarca de São João das Duas Barras, criada por alvará de 18 de março de 1809; a do Norte, com 10 julgados, e a do Sul, com 6 (7).

Governava a Província o Capitão-General Manoel Inácio de Sampaio, que assumiu o Governo no ano de 1820, quando "o grito do Douro atravessando o oceano tropical, repercutindo de vale em vale chegou até Goiás, onde despertou os patriotas goianos e infiltrou-lhes no espírito a idéia de luta pela conquista da liberdade" (8).

Na Comarca do Norte, era Ouvidor o Desembargador Joaquim Teotônio Segurado, homem de caráter violento, porém de inteligência esclarecida e de grande prestígio perante as Cortes (9).

De Sampaio, diz Cunha Matos ser o Governador que "sempre será lembrado em Goiás por algumas pessoas com horror, e por outras com respeito e veneração" (10), mas que conseguiu "se inimizar com indivíduos mui populares na Província", o que vale dizer, com os verdadeiros líderes da época. Era um Capitão-General, e isso seria o bastante para sua impopularidade, conforme suas próprias afirmações: "que o nome do Capitão-General se tem tornado muito odioso a toda a nação e talvez não sem causa" (11).

Se muito chão separava Goiás da sede do Governo Geral e das outras províncias, os mesmos anseios de libertação política uniam os goianos aos seus irmãos brasileiros de outras regiões, pois a distância não impedia que os tentáculos do jugo português chegassem até eles.

Se havia uma decadência caracterizada por uma aparente apatia geral, não faltavam verdadeiros líderes, homens politizados, vislumbrando um futuro promissor, desde que as estruturas do País se modificassem.

Com o objetivo de promover a sonhada mudança de estruturas e alcançar, como fim último, a independência do País, movimentavam-se também os filhos de Goiás. Entre aqueles movimentos, registra-se o caso da secessão do Norte como o de maior força de expressão no cenário político da Província.

Os movimentos de Goiás, se não influíram diretamente no processo histórico da proclamação da Independência, sua história permite a nós a grata satisfação de reconhecer que, nos gerais das terras goianas naquela época, não vivia um povo apático, acomodado e à margem dos acontecimentos nacionais, mas integrado na vida da nação, comungando os mesmos ideais de patriotismo que alimentavam os brasileiros de todos os quadrantes deste enorme País.

## OS MOVIMENTOS NA COMARCA DO SUL

Na segunda década do século XIX, apesar de os historiadores considerarem a Província de Goiás entregue a uma grande apatia, na verdade a inquietação contra o domínio português já alcançara o espírito de sua gente.

O Governador Capitão-General Manoel Inácio de Sampaio, logo que fora empossado (14-10-1820) no seu cargo, dera conta da insatisfação reinante na Província, pela maneira como escrevera seu primeiro relatório sobre officio nº 7: "A vista do sistema liberal que Vossa Majestade, depois de sua feliz chegada a este Reino, tem estabelecido em geral e mais particularmente nas Capitánias de Beira Mar, não parece certamente possível conservar por muito tempo as Capitánias do Interior no antigo sistema colonial em todo ou em parte".

Se aqueles sentimentos não foram externados (conforme consideram os primeiros historiadores), a sua existência foi demonstrada quando se soube dos acontecimentos que ocorriam no Rio de Janeiro, após o juramento das bases da Constituição.

À chegada do correio — 24 de abril de 1821 —, trazendo as notícias, “os goianos acordaram de um profundo letargo (sic) para se entregarem as explosões de maior prazer... todos se congratulavam com os acontecimentos que os tinham vindo surpreender” (12).

Aquela onda de entusiasmo pôs em pânico o Governador Sampaio. Antipático na condição de português, ambicioso ou fiel na posição de ocupante de cargo administrativo, com intuito de serenar os ânimos e dominar a situação, sem mesmo ter tido comunicação oficial daquele ato, conforme ofício de 27 de abril (13), apressou-se em fazer jurar a Constituição (e todos os mais precedimentos) e publicar proclamação, anunciando os grandes benefícios que de tal instrumento poderiam advir: prosperidade da mineração, da indústria e do comércio, de tal maneira que aos próprios filhos da terra causaria “espanto e admiração”.

Não se demonstraram tão igênuos seus governantes para aceitarem sua lengalenga, nem se acomodaram com tais expedientes. A verdade é que o espírito nativista estava mesmo desperto; o sentimento de patriotismo não permitia àqueles homens, aspirando a uma verdadeira regeneração política, aceitar um tal pronúnciamento. As manifestações populares continuavam a incomodar o Governador.

Sampaio era aquele Governador que iniciara seu mandato com um sedutor plano de ação, prometendo, entre outras medidas, a “continuação do comércio com o Pará (pelo Araguaia) e estabelecimento de uma companhia de exploração das minas de Anicuns (das últimas a serem descobertas) e decidida proteção à agricultura” (14). Se, na Paraíba (15), deixara ele um nome aplaudido pela obra administrativa que realizara, em Goiás, não teve condições de demonstrar sua capacidade de administrador, tanto pelo clima de revolução reinante no País, como, ainda, por sua inépcia em conduzir os negócios políticos. Terminou por ser derrotado, quando “se viu obrigado a sair da Província onde queria sustentar autoridade absoluta, em uma época em que os espíritos liberais estavam eletrizados com idéias liberais” (16).

Fiel à Corte portuguesa, fosse para se firmar na posição de Governador, diante da situação de agitação geral, Sampaio procurava, por todos os meios, minimizar a chama de patriotismo que cada vez mais se alastrava pela Província. Desde que chegara, no mês de junho, em Goiás, a notícia da partida de D. João para Lisboa, as idéias de emancipação ganharam corpo, e se iniciaram os movimentos articulados.

Sampaio, porém, ao tempo em que fizera sua proclamação, reunindo as corporações militares para ratificação do juramento, com *Te-Deum* e sermão encomendado ao Padre Silva e Sousa, realizando passeatas e outras demonstrações de fidelidade, convocara as juntas eleitorais. No dia 7 de agosto, foram realizadas as eleições livres para

deputados às Cortes portuguesas. Saíram eleitos: Joaquim Teotônio Segurado — Ouvidor da Comarca do Norte — e o Padre Luís da Silva e Sousa, e um suplente que, segundo informações do Governador, residia no Maranhão ou, talvez, no Pará, o Sr. Plácido Moura de Carvalho.

Segurado devia seguir para Lisboa, passando por Belém, via Tocantins, como de fato o fez, e o Padre Silva e Sousa, que pretendia passar primeiro em Minas Gerais, para visitar seus familiares, deixou-se ficar em Goiás.

As eleições livres não foram realizadas em clima de muita calma. O movimento iniciado em junho era liderado pelo Padre Luiz Bartolomeu Marques, que passou à história com o título de "apóstolo da liberdade goiana", homem politizado, que já participara do Governo de Fernando Freire Delgado de Castilho.

Seguiam o Padre Marques os capitães Francisco Xavier de Barros e Felipe Antônio Cardoso, os padres Lucas Freire de Andrade e José Cardoso de Mendonça e um soldado de nome Felizardo de Nazareth Bittencourt. O movimento tinha como objetivos: depor Sampaio, instituir um Governo Provisório e, por último, trabalhar pela independência.

As atividades do grupo iam desde proclamações — que, à falta de imprensa, eram afixadas nos principais pontos da cidade — até visitas domiciliares.

Apesar das distâncias, notícias continuavam chegando do Sul, proporcionando aos goianos mais ânimo para o prosseguimento dos seus planos.

Um Coronel de Milícia, Antônio Navarro de Abreu, que levava notícias para Mato Grosso, de passagem por Goiás, forneceu todos os detalhes dos acontecimentos da Corte e da instalação do Governo Provisório de São Paulo. Estas notícias, que provocaram em Sampaio palavras de desaprovação ao Governador daquela Província, vieram dar maior alento aos patriotas, levando os capitães — seguidores do Padre Marques — Felipe Antônio Cardoso e Xavier de Barros, a decidirem sobre um golpe que, há muito, vinha sendo planejado pelo grupo.

Sampaio, posto a par do plano poucos momentos antes da hora apazada para seu desfecho (8 horas da noite de 14 de agosto), conseguiu conjurar o movimento, mandando proceder à prisão do Capitão Felipe Antônio Cardoso e do soldado Nazareth.

Sufocado o movimento, o Capitão-General fez proclamação ao povo, condenando o intento dos patriotas, e transmitiu à Corte seus receios e suas desconfianças de que se tramava "a total independência e separação do Reino Unido" (17).

Apesar de admoestações diretas do Governador ao Padre Marques, a situação continuava cada vez mais tensa. De um lado, os patriotas

fomentando a desunião entre brasileiros e portugueses, do outro, Sampaio usando recursos pouco persuasórios.

Que estava sufocado o movimento pensava Sampaio; porém, tendo chegado (quatro dias depois da tentativa do golpe) o conhecimento do Decreto de 18 de abril, os rebeldes, que vinham trabalhando veladamente, passaram a fazê-lo de modo ostensivo. Os padres José Cardoso de Mendonça e Lucas Freire falaram diretamente à população durante toda uma noite, com o objetivo de conscientizar o povo sobre o Decreto, conseguindo indispor-lo contra o Governo do Capitão-General. A exaltação dos ânimos era crescente.

Enquanto o povo preparava um pronunciamento exigindo de Sampaio uma rápida decisão, o Capitão-General fazia ao povo outra proclamação, para, a seu modo, explicar o tal Decreto e mostrar como era desnecessária sua aplicação em Goiás — criação do Governo Provisório —, onde o juramento da Constituição e a nomeação dos deputados tinham ocorrido pacificamente.

Com o fim de enfraquecer, ou melhor, de anular os **anarquistas**, como passaram a ser chamados os revolucionários, e abafar a agitação que reinava na cidade, valendo-se de seu cargo, conseguiu o Governador organizar manifestações de solidariedade a sua pessoa e de protestos contra aqueles que se insurgiam contra a ordem vigente.

Com esse apoio, habilidosamente preparado, escolheu as vítimas para punição nas pessoas que lhe pareciam mais perigosas e apresentou aos manifestantes um meio "benévolo e compassivo" de afastar os implicados da Capital com pecha de chefes de revolução.

Em termo assinado, para cuja execução permitia o prazo de oito dias, determinava o banimento dos maiores implicados.

Obedecendo àquelas determinações, o Capitão Francisco Xavier de Barros foi comandar o destacamento de Santa Maria, o Padre José Cardoso de Mendonça seguiu para a vigararia da aldeia de Formiga de Ouro, o Capitão Felipe Antônio Cardoso foi confinado à sua casa na fazenda Sumidouro, no distrito de Arraias, e o Padre Luiz Bartolomeu Marques teve de se afastar cinquenta léguas da Província, tendo o padre Lucas Freire, também sentenciado, declarado que se afastaria da Província.

Essa dispersão, que, em resumo, transferiu quase todos para o Norte, veio favorecer a segunda opção que tinha em mente: caso o movimento fracassasse na Capital, a aclamação do Governo Provisório seria na Comarca de São João das Duas Barras — a do Norte Goiano —, e se declararia rompimento com a Comarca da Capital.

Pela ordem cronológica dos officios que expedira, deduz-se que o Governador da Província de Goiás teria recebido, antes das notícias da proclamação que de fato ocorreu no Norte, as referentes a Mato Grosso onde a secessão já havia também ocorrido. Em 27 de outubro (18), foi

endereçada à Corte uma comunicação (do Governo de Goiás), participando que se havia instalado um Governo Provisório na cidade de Cuiabá, e outro na de Mato Grosso, exigindo ambos que toda a Capitania lhes prestasse obediência, e que “o de Cuiabá daria caixa a toda a tropa de linha por não ter com que lhes pudesse pagar”.

Dois dias depois, outro igual expediente levava ao conhecimento da Secretaria dos Negócios da Guerra, endereço julgado mais conveniente (19), a notícia dos “acontecimentos do insignificante Arraial de Cavalcante (proclamação do governo do norte) dessa Capitania que parece devem caracterizar como verdadeira rebeldia por haverem os cabeças, além de outras medidas, arrogado os direitos de exclusiva soberania”.

Sampaio, que até então se opusera à criação do Governo Provisório, diante da citação de descontentamento dos seus governadores, observando também que “o resto da Capitania não se achava totalmente livre das idéias que têm brotado na maior parte das outras Capitânicas do Brasil” (20) e tendo ainda conhecimento, através da imprensa (Gazeta da Corte), do aviso de 21 de agosto ao Governo de Pernambuco, achou por bem recomendar à Câmara da Capital o cumprimento, em Goiás, daquelas determinações indicadas ao outro Estado, promovendo, com toda brevidade, a instalação de um Governo Provisório, de acordo com as formalidades previstas para Pernambuco e Minas.

Mesmo sem recebimento de recomendações diretas, foi marcado o primeiro escrutínio para 3 de novembro. Sua realização, porém, resultou em fracasso, uma vez que se concordou em realizar um pleito desonesto, que revelou, claramente, discriminações: admitiram-se votos da plebe, e se negou o mesmo direito a praças de linha e outros elementos qualificados, que, naturalmente, representando votos conscientes, haveriam de derrotar o Governador.

Aquela farsa eleitoral, que provocou as mais severas acusações dos elementos alienados, terminou por ser considerada nula.

A bem da verdade, consultando os arquivos de correspondências, vê-se que o Capitão-General vivia um dilema: garantir a soberania da Corte, sustentando sua posição de legítimo representante, ou atender aos reclamos do povo, o que, de resto, ainda conforme as suas correspondências, achava necessário: “Por ora limito-me a dizer a V. Excia. que à vista do espírito dos portugueses deste reino do Brasil, é de absoluta necessidade que nesta Capitania à imitação das outras, se instale o quanto antes o Governo Provisório” (21). Nessa mesma correspondência, Sampaio pedia instruções de como proceder.

O Capitão-General continuou no Governo, apesar de fortes pressões da população, prometendo, contudo, a realização de um próximo pleito, para o qual fazia exigências desprezadas no primeiro.

Tal atuação não perduraria por muito tempo. No dia 29 de dezembro recebeu um ofício da Corte, sugerindo-lhe a adoção da medida que o

povo tão ardorosamente exigia. O homem teve de decidir, agora com rapidez.

No dia seguinte, o Capitão-General fez uma convocação urgente da Câmara e se apresentou diante dela e da população, que também fora convocada pelo sinal costumeiro da voz dos sinos, dando conhecimento a todos das recomendações da Corte e propondo que, diante das dificuldades de se reunirem eleitores qualificados (deputados) — ausentes da Capital uns, impedidos por doenças outros —, sem o que não se poderia eleger um Governo Provisório, se instalasse uma Junta Administrativa composta de seis membros.

Aproveitando-se do impacto que conseguira causar com aquela convocação repentina, conseguiu Sampaio, de sufragante, eleger-se Presidente da tal Junta. Fez-se juramento, lavrou-se ata, publicou-se proclamação “aos povos”, e, aparentemente, tudo estava resolvido, benzido e sacramentado.

Enganava-se, porém, o então Presidente da Junta eleita quanto àqueles resultados que julgava satisfatórios. Tal engodo não prevaleceria.

A dissensão que logo se manifestou entre os membros da própria Junta era reflexo da oposição que, por toda parte, se fazia ao Capitão-General. Sua maneira de agir não remediou situação alguma, pois as manifestações de desgosto não cessaram.

A Junta se instalou a 30 de dezembro (1821), e, sob pressões cada vez mais fortes, nas quais se usavam recursos pouco dignos, Sampaio demitiu-se da presidência a 8 de janeiro, com a declaração de que, quando “aceitara” sua eleição para tal cargo, visava “apenas beneficiar os goianos”.

Seu pedido foi aceito, deu-se ciência do fato à população, com a observação de que isso viria trazer tranqüilidade “a todos os povos da Província” (22). Assumiu, então, a presidência o Ouvidor Paulo Couceiro de Almeida Homem, que, por um voto de simpatia a Sampaio, se indispsôs com os demais membros, pedindo, de imediato, sua demissão.

Atendido o pedido de Almeida Homem, foi escolhido o Vigário da Vara, Francisco Xavier das Guimarães Brito e Costa, para novo presidente, sendo logo substituído o Comandante das Armas pelo Sr. Álvaro José Xavier, que seria, depois, o Presidente do Governo Provisório.

Tal Junta ainda não era independencista tanto quanto se desejava, talvez por incluir no seu seio portugueses conservadores.

Sua proclamação bem revela aquele espírito: “Goianos! Tranquilizai os vossos espíritos; chamaí a paz às vossas casas; lembrai-vos que somos portugueses...” E ao povo do norte — insubmisso — acrescentava: “Se sois portugueses, obraí ações de portugueses e unamo-nos para juntos clamarmos: Viva a nossa santa religião, viva as cortes, viva a nossa constituição, viva a el-rei constitucional, o Sr. D. João VI” (9 de janeiro de 1822).

## O GOVERNO PROVISÓRIO (DO SUL)

Livre da presença do Capitão-General, que se retirara da Província, o tãc e. verado Governo Provisório pôde ser eleito e empossado pela Câmara no dia 3 de abril de 1822.

Depois de honesto e renhido, mas complicado escrutínio, em que era válido o jogo da sorte entre empatadores, saíram eleitos: o Presidente: Coronel Álvaro José Xavier; o Secretário: José Rodrigues Jardim (que viria a ser Presidente da Província — posse a 31-12-1831); e os seguintes membros: 1º Raimundo Nonato Hiacinto, 2º Capitão João José do Couto Guimarães, 3º Sargento-mor Joaquim Alves de Oliveira, 4º Padre Luiz de Gonzaga Camargo Fleury e 5º Inácio Soares de Bulhões (23).

Não foram muito tranqüilos os primeiros dias do Governo Provisório, que se viu obrigado a enfrentar hostilidades que lhe faziam os candidatos derrotados. Diante das maquinações que aqueles descontentes preparavam contra o novo poder, medidas severas tiveram de ser adotadas, entre as quais destituição de cargos de várias autoridades e devassas para apuração de responsabilidades por atentados contra o Governo legalmente constituído.

Este Governo, composto de homens equilibrados, foi dirigindo os negócios da Província, tentando, por meios sensatos, a pacificação dos seus habitantes, especialmente do povo do Norte, que considerava "prestes a entregar-se a voragem de uma guerra civil" (24).

Procedeu-se à eleição dos deputados à Constituinte, quando foram eleitos o Sargento-mor Joaquim Alves de Oliveira e o Padre Silvestre Alves da Silva. O primeiro, que era membro do Governo, não seguiu para o Rio, fazendo-o apenas o Padre Silvestre.

Joaquim Alves de Oliveira, que, eleito, permaneceu em Goiás, teve destaque na história da Província por força de suas virtudes cívicas e morais, cantadas em prosa e versos. Foi o fundador do primeiro jornal em terras de aquém-Paranaíba, em 1830 — *Matutina Melapontense*.

O Governo Provisório, perseguindo o seu principal objetivo de união entre seus governados, preocupava-se com a secessão proclamada pela Comarca do Norte e, temendo que prevalecesse aquele governo, solicitou à Corte providências, "esperando que S. A. Imperial não esquecesse esta Província para formar outra de 12.000 habitantes" (25).

Diante da recusa do povo daquela região ao convite que lhe fora feito para uma volta à unidade de governo e percebendo que o desentendimento já lavrara entre separatistas, o Governo houve por bem estudar um meio de realizar a pacificação que se fazia urgente.

Reuniram-se os membros do Governo, foram ouvidos homens públicos conscientes, como o Padre Luiz Bartolomeu Marques, oficiais de Milícia, um médico, um desembargador e outros cidadãos responsáveis,

por suas "luzes e virtudes", e suas opiniões tomadas em termo. Depois de todas essas audiências, considerou-se de bom alvitre a viagem de um membro do Governo às regiões desgovernadas. O nome escolhido foi o do Padre Luiz Gonzaga de Camargo Fleury, também de muitas luzes e de grande atuação na vida política de Goiás.

Nessa missão, saiu-se muito bem o Padre Gonzaga, que, de posse das Instruções (26) necessárias, com reforçada escolta comandada por um coronel e um sargento-mor, partiu de Vila Boa a 15 de novembro, com o alforje cheio de esperanças.

Em todos os contatos que ia estabelecendo ao longo da caminhada, suas falas não caíram no vazio. As disposições, então, já eram favcáveis, e sua diplomacia superava qualquer embaraço. Em Cavalcante, porém, encontrou pela frente um independentista extremado, revolucionário autêntico e separatista convicto na pessoa do Coronel Felipe Antônio Cardoso, que, tendo notícias, por jornais que lhe chegavam da Bahia, da proclamação da Independência, se encarregara de conclamar o povo a jurar fidelidade ao Príncipe Regente, já aclamado, em Natividade, Defensor Perpétuo do Brasil.

## A PROCLAMAÇÃO

Enquanto o Padre Gonzaga continuava sua peregrinação pelo Norte, chegavam a Vila Boa as notícias dos acontecimentos de 7 de setembro e da aclamação de D. Pedro.

Três dias viveu a cidade em festa — 26, 27 e 28 de novembro —, mas o juramento da Independência se verificou na Capital, no dia 16 de dezembro, tendo sido marcado o dia 1º de janeiro para realização do mesmo ato nos outros distritos.

O Governo se manifestou ao público com muita alegria (26), e o povo não se continha de entusiasmo. A cidade inteira vibrava de contentamento. Ofícios foram enviados à Corte, porém em linguagem contida, numa época em que a retórica era o tom desses pronunciamentos.

Segundo Alencastre, calmo e tranqüilo passou o ano de 1823, porém, Cunha Matos, que viera como Comandante das Armas nesse mesmo ano, fala em desordens durante todo o tempo do Governo Provisório, que, na sua opinião, não usou de muita prudência e moderação.

Se desordens constantes impediam uma administração serena, a péssima situação financeira da Província não permitia resolução de vários problemas. Agravou-se a situação política com desertamentos havidos entre o Governo e o Juiz de Fora, Francisco Borja Pereira, em exercício do cargo de Ouvidor da Comarca do Sul. Inquietou ainda aquela administração a ameaça que representava para Goiás a aproximação das tropas portuguesas das fronteiras da Província, no arraial de São Pedro de Alcântara, no Maranhão. Entretanto, os choques que se verificaram nessa localidade não atingiram a Província de Goiás, que se tinha preparado para

qualquer eventualidade, participando, porém, com o reforço de 250 índios Apinagê às tropas brasileiras (27).

Foi ainda nesse Governo que Goiás voltou a tomar posse do Registro de Araxá e Desemboque, anexado a Minas em 1816. Este fato causou certa euforia aos goianos, que puderam ver regularizados os pagamentos das rendas anteriores e normalizada a situação, de acordo com a participação de Minas à Fazenda de Goiás, em 14 de junho de 1824 (28).

O Capitão das Armas, R. J. da Cunha Matos, que se encontrava no Norte em missão de pacificação e segurança contra as tropas portuguesas no Pará, em 15 de novembro de 1823, ainda duvidando da validade do Grito da Independência, assim escreveu ao Governo Provisório: "Ainda que os negócios de Portugal mostrem uma face que aos incautos pode parecer mui brilhante e favorável ao Brasil, eu não posso deixar de levar avante as medidas que até agora tenho tomado e para isso conservarei as tropas na fronteira até que S. M. Imperial declare que foi solenemente reconhecido Imperador e Soberano Independente, do Absoluto, Independente e Soberano Império do Brasil por S. M. El-rei de Portugal. Cá tenho uma forte muralha que defende esta Província (...)" (29).

Na opinião de Americano do Brasil, se o Governo Provisório não pôde contar com um bom saldo administrativo, "bastava a sua ação louvável nas críticas circunstâncias políticas em que esteve a Província, no tempo em que milhares de vidas eram ceifadas pela febre revolucionária, sobretudo no litoral" (30).

No dia 22 de maio de 1824, prestava-se juramento às bases da Constituição, e, em setembro, tomava posse como Presidente da Província o Bacharel Caetano Maria Lopes Gama, em quem Cunha Matos, na sua Corografia Histórica, declarava depositar suas melhores esperanças.

Aos governantes parecia estar encerrado o tempo de juramentos e proclamações, de Te-Deum e aclamações, mas o povo, por sua parte, estaria seguro de sua total independência? Havia confiança absoluta nas intenções do Imperador quanto ao exercício de um Governo Constitucional?

Entrementes, as crianças respondiam aos versos que tinham chegado de Portugal, nos seus brinquedos de roda:

Na entrada da roda,  
Achei um dedal  
com letras miúdas:  
Viva Portugall

Na entrada da roda,  
achei um fuzil  
com letras douradas:  
Viva o Brasill (31)

Datam daquela época esses versos? — Não se sabe; porém, bem podem ter sido.

O pensamento escrito é encontrado na *Matutina Meiapontense*, quando, ao lado das palavras *Pátria* e *Constituição*, que representavam a divisa do jornal, acrescentou as seguintes frases: "Só são legítimos os reis que governam pela Constituição" e "O direito de resistência é direito público de todo povo livre" (32).

## GOVERNO DO NORTE

É preciso retroceder um pouco, para se estudar o processo da secessão em Goiás.

Na Comarca de Vila Boa, o Governador, fiel às Cortes portuguesas, depois de conjurar o levante de 14 de agosto e banir os responsáveis, sentia-se dono da situação. Ademais, pensava ter conseguido convencer o povo da validade dos juramentos e da importância da eleição dos deputados. Juramento aquele que, segundo o Bispo D. Francisco Ferreira de Azevedo, não se estava obrigado a cumprir.

O povo do Norte, que se sentia desprezado pelos governadores e sensibilizado que fora pelas correspondências do Padre Luiz Bartolomeu Marques e do Coronel Felipe Antônio Cardoso, cuja prisão provocou grandes ressentimentos naquela região, não tardaria a manifestar sua oposição ao Governo da Capital e se pôr em campo pela luta a favor da independência.

Era em Cavalcante que se devia deflagrar o movimento frustrado no Sul, mas o Padre Francisco, não confiando bastante no seu prestígio com a população, deixou a liderança das atividades nas mãos de Joaquim Teotônio Segurado, que, não sendo um legítimo independentista, era grande defensor dos interesses daquela região e, sem motivos justificáveis, inimigo do Governador Sampaio, a quem se referira na sua proclamação: "monstro que se chama Capitão General" (33).

Contra essa atitude de Segurado, que já estava eleito Deputado às Cortes de Lisboa, existe um documento que o mostra injusto com o Capitão-General. Trata-se do ofício nº 32 do Livro 205, p. 45, no qual se lêem as seguintes considerações do Governador, ao pedir nomeação de um ouvidor, ministro letrado, para substituir Segurado naquela Comarca, enquanto durasse seu afastamento:

"Presentemente sou a representar a V. Ex. que nas atuais circunstâncias não convém que aquela comarca esteja sem um ministro letrado no que perigaria a segurança pública e particular e de que se seguiria resultados muito difíceis de remediar.

É posto que para o aumento da navegação os Rios Araguaia e Maranhão que comunicam com o Amazonas (da qual essencialmente depende a prosperidade desta Capitania) convenha muito que aquele ministro esteja ali novamente empregado, na qualidade de Ouvidor ou na de Superintendente daquela navegação em razão dos seus conhecimentos e boas qualidades, e mais que tudo pela paixão

particular que lhe deve a mesma navegação, contudo durante a sua ausência, são absolutamente indispensáveis providências que eu por este meio suplico a S.A. o Príncipe Regente" (Expediente dirigido a Pedro Álvaro Diniz).

Joaquim Teotônio Segurado, autoridade (Ouvidor), líder do povo do Norte por força da situação econômica (grande fazendeiro) e por ser homem dotado de certa inteligência e bom nível cultural para a época e lugar (34), organizou e fez instalar, naquela cidade (até que se decidisse onde deveria ser a Capital), um Governo Provisório, no dia 14 de setembro.

O Governo ficou assim constituído: Presidente — Joaquim Teotônio Segurado (o próprio); Secretário — o Vigário Francisco Joaquim Coelho de Matos; e mais cinco membros.

Segurado, ainda que preocupado em liberar o povo do Governo do Capitão-General, como vinham fazendo outras províncias, estava, porém, plenamente acomodado com a dependência das Côrtes de Lisboa (35). Usando atribuições que considerava legítimas, o novo Governo declarou o Capitão-General destituído de suas funções e, conforme relato de Sampaio (36), procurou aliviar impostos, dar novo valor à moeda, elevando para 1\$500 a oitava de ouro, nomear oficiais, apreender rendas arrecadadas na região e tomar tantas medidas quantas fossem necessárias para o conagração "dos povos". Tal conagração teria pouca duração. Logo surgiram dissensões.

Conforme ficara estabelecido na instalação do Governo, Cavalcante não seria a capital definitiva. Então, o Governo se transferiu para Arraias.

Apesar de o historiador Alencastre considerar que a mudança da Capital fora a causa das dissensões naquele Governo, e que muitos se tivessem afastado de Segurado por descontentes com alguns procedimentos resultantes de seu "caráter violento", é de se crer que a razão do enfraquecimento do Governo tenha sido gerada pela sua posição de não independentista.

"Segurado compreendeu perfeitamente que este (independência) era o fim a que atingiam os promotores de movimento; e avesso a toda idéia de emancipação política, frenético apologista da reunião dos três reinos, colocou-se à frente do Governo de Cavalcante para servir a sua causa. Ele mesmo chegou a confessar que o Governo de Cavalcante seria contra D. Pedro se ele aceitasse a coroa do Brasil" (37).

Teria sido, então, Segurado um "caráter violento" ou um "mau caráter" naquelas circunstâncias, quando a independência era a aspiração máxima do povo?

Eleito em 7 de agosto Deputado Constituinte, tratou de seguir viagem para Portugal, o que fez pelo Pará, deixando atrás de si grande inquietação e não poucas desilusões aos seus governados.

Diante de sua submissão a Lisboa, surgiu o receio de que, na sua

passagem pelo Pará, cogitasse ele de enviar forças portuguesas para aquela região, onde haviam ficado seus teres e haveres.

O Norte passou a viver dias de graves confusões, quando sua gente percebeu que havia sido ludibriada por Segurado.

O Governo, que tivera como primeira capital Cavalcante e depois Arraias, devido às constantes desarmonias e indisciplina entre “os povos”, geradas talvez pela presença de portugueses e por insinuações do Governo do Sul, transferiu-se para Natividade. Com essa transferência, foi extinto o foro de Arraias e destituído o Juiz Ordinário Febrônio José Vieira. Para a nova sede, nomeou-se o Ouvidor Pio Pinto de Cerqueira. Foi então que aumentou a indisciplina, e o clima de desordem se generalizou: Juiz destituído e Juiz nomeado funcionavam concomitantemente. O povo obedecia a quem queria, muitos não prestavam obediência a ninguém, e ninguém entendia mais nada, muito menos as autoridades, que supunham deter algum poder.

O próprio Capitão Cardoso, que, discordando das atitudes de Segurado, procurou dar um novo rumo à vida política do Norte, apesar de sua reconhecida fidelidade à causa da independência e de um dos mais ferrenhos separatistas, não conseguia controlar a situação.

Um emissário que tinha sido mandado à Corte, levando comunicado da criação do novo Governo e pedido de sua confirmação, era esperado com previsões de sucesso.

Sampaio, que julgava ser a revolução do Norte gerada por “instigações vindas do sertão da Bahia e na impossibilidade de agir sem derramamento de sangue, conforme recomendações das cortes”, já pensava em deixar a Capitania.

A um convite da Junta que sucedeu Sampaio para uma união com o Sul, apesar de todas as dissensões, foi mandado, em resposta, um ofício, contendo, depois de várias considerações, a afirmação de que tal união não se poderia verificar, por “estarem esses negócios afetos à S.M. e às cortes”, para onde já havia sido enviada a comunicação a respeito, e por ser o Governo do Norte mais antigo, pois sua instalação se dera anteriormente à do Sul.

Ao Governo de Vila Boa tal situação já então se afigurava de muita gravidade e não poderia perdurar. O Padre Luiz Gonzaga de Camargo Fleury, que seguiu para aquela Comarca com o fim de promover a conciliação, encontrou, em Cavalcante, o Coronel Felipe Antônio Cardoso, que, por esse tempo, já havia feito reconhecer, em Arraias, Natividade e naquela cidade, a regência do Imperador e jurar a Independência. Insurgindo-se de público contra a proposta união e insistindo na consulta feita ao Ministério, afirmava que só a faria mediante ordem do Imperador.

Compreendendo a importância dessas declarações contra seu trabalho de pacificação e baseado nas instruções que recebera, o Padre Gonzaga prendeu o Coronel Cardoso e o enviou para a Capital.

Cardoso viu realizado seu sonho de independencista, mas teve de se curvar ante a Portaria de José Bonifácio (38), de 23.06.1823, trazida pelo emissário José Bernardino, comunicando que D. Pedro não aprovara um governo separado: "não porque julgue que os indivíduos de que se compõem o dito Govêrno sejam destituídos de sentimentos patrióticos e honrados e fiéis brasileiros, mas por ser a dita lei contrária às leis que proíbem multiplicidade de govêrno em uma só Província".

A unificação foi estabelecida, e o Brasil estava independente.

Deve ser aqui lembrada a figura do Capitão Felipe Antônio Cardoso (39), importante até a consolidação da Independência em 1831. Autêntico independencista, não parou, com o 7 de Setembro, a luta empreendida contra a presença de portugueses na Província de Goiás. Jacobinismo tão-somente? Talvez sim, talvez não.

Goiás, que estava sob o Governo do Marechal Miguel Lino de Moraes quando da abdicação de D. Pedro, também se dividiu em dois partidos. Lino de Moraes, brasileiro adotivo, sofreu com a animosidade dos brasileiros natos.

Contra sua permanência à frente do Governo da Província e dos portugueses nos cargos públicos, surgiram movimentos.

Esse Governador, sabendo que planos de um golpe estavam sendo preparados sob a direção de Felipe Antônio Cardoso, então Governador das Armas, tratou de defender os portugueses, colocando suas tropas em prontidão.

Cardoso, usando de sua autoridade, sobre a qual o Governador pisara, desarmou a tropa e retirou munições das mãos dos brasileiros adotivos, acabando por depor o Presidente.

A 14 de agosto de 1831, assumiu o poder o Padre Luiz Bartolomeu Marques, na qualidade de Vice-Presidente, e, sob exigências dos organizadores do golpe, destituiu todos os portugueses dos cargos que ocupavam.

A Regência, entretanto, não aprovou esse procedimento dos goianos; mandou para o Governo das Armas o Coronel José Joaquim de Almeida e chamou à Corte o Coronel Cardoso, para dar explicações de seus atos. Era a terceira prisão de Felipe Antônio Cardoso.

Só em dezembro desse mesmo ano pôde o patriota ver concretizado seu ideal. Estava na presidência da Província um goiano, o Coronel de Ordenanças José Rodrigues Jardim, "que fez uma administração longa e patriótica" (40), apesar dos difíceis dias da Regência.

O espírito liberal de Cardoso se estendeu ao filho, Felipe Antônio Cardoso Santa Cruz (41), herdeiro político e batalhador pela causa da instrução. Foi Deputado Geral (1857-1860), quando trabalhou pela fun-

dação do Seminário Episcopal. Organizou, para a Guerra do Paraguai, o Batalhão 20, que se celebrizou em Laguna (42).

Para difusão de suas idéias liberais, o filho dispunha de uma tipografia, na qual publicava, em 1855, o jornal **O Tocantins**, que, apesar de seu formato "de acanhadas proporções, teve entretanto vida brilhante, concorrendo para a elevação do nível cultural e político da nossa terra" (43).

Refletindo seus princípios, **O Tocantins** tinha como epígrafe as atuais palavras de Lamartine: "a imprensa é a palavra da sociedade moderna, seu silêncio é a morte da democracia".

## **O CLERO PARTICIPANTE**

O historiador Cônego José Trindade da Fonseca e Silva afirma, no seu livro **Lugares e pessoas**, que o clero teria participado como articulador de quase todos os movimentos independentistas em Goiás (44).

Durante o presente trabalho, verificou-se que, de fato, várias figuras eclesiásticas se engajaram naqueles movimentos.

Diante disso, justo é que se abra um título para relacionar aqueles nomes, com uma resenha biográfica, procurando situá-los dentro dos acontecimentos.

Naquele tempo, três padres de nome **Lulz** se destacaram na vida político-administrativa da Província. Se outros fatores não explicam essa ingerência, poderá explicá-la o fato comentado por Saint-Hilaire (opinião discutível), quando de suas andanças por Goiás (1819): "Os eclesiásticos são, é verdade, os únicos homens desta Província que possuem conhecimentos ..." (45). Se não eram os únicos, eram, porém, homens de luzes e saber.

### **Padre Lulz Antônio da Silva e Sousa**

Nasceu no Serro Frio (MG), em 1764. Faleceu em Goiás, em 30.09.1840. e está enterrado na Igreja do Rosário daquela cidade.

Cavaleiro da Ordem de Cristo, presbítero secular, Provisor e Vigário Geral da Prelazia, foi seu Governador por ordem de S. Exa. Revma. o Bispo de Castoria, D. Francisco Ferreira de Azevedo.

Fez seus estudos eclesiásticos em Roma e presidiu os exames dos candidatos a quem D. Francisco deveria ministrar as ordens sacras. Em 1812, foi convidado a escrever a história da Capitania de Goiás, "com cujo monumento a Câmara de Vila Boa desejava enriquecer seu arquivo" (46). Tão bem o fez, que Alencastre afirma que, até aquela época (quando escreveu a sua Corografia), ninguém teria feito mais e melhor, acusando ainda Pizarro de tê-la copiado quase *ipsis verbis*.

Eleito Deputado às Cortes de Lisboa, foi denunciado por Manoel Inácio Sampaio de estar-se evadindo do cumprimento do dever, tendo sua nomeação sido anulada por Portaria de 28 de março de 1822.

Participou da Junta Provisória que sucedeu o Governador Capitão-General Freire de Castilho (1820) (47).

Foi Professor público de Gramática Latina na cidade de Goiás e membro do Instituto Histórico e Geográfico do Rio de Janeiro.

Silva e Sousa, inicialmente, esteve ao lado de Sampaio, pronunciando "enérgico e patriótico discurso" quando do juramento das bases da Constituição, tempo em que se verificaram os primeiros movimentos independentistas. Tendo acordado com sua eleição às Cortes de Lisboa, no decorrer dos tempos, apesar de seu espírito equilibrado, ter-se-ia voltado para a idéia do Governo Provisório. Esta conclusão se baseia não só nos fatos, como nas acusações do Capitão-General:

"O padre Silva e Sousa, apesar de instâncias minhas, saiu desta cidade em 22 de outubro próximo passado, mas o seu limitado (sic) patriotismo é causa de demorar por muito tempo em todos os lugares por onde passa queixando-se sempre que eu o expulsei desta Província, e sempre servindo-se deste e de outros pretextos para promover a exceção de um governo Provisório em que ele entre, a fim de, por este meio evadir-se ao dever de se apresentar às cortes de Lisboa" (49).

Conselhos de D. Francisco teriam também influído nessa sua atitude.

#### **Padre Luiz Bartolomeu Marques**

Considerado o apóstolo da liberdade goiana, nasceu no Arraial de Santa Rita de Antas, Goiás, em 1784 (50).

Foi Secretário do Governo de Delgado Castilho e Governador da Província, em substituição ao Marechal de Campo Miguel Lino de Moraes (1831).

Um dos cabeças do movimento de 14 de agosto, propugnou pela implantação do Governo Provisório, pregando ao povo suas idéias liberais. Banido da Capital para cinquenta léguas de distância, era apontado por Sampaio como instigador do movimento do Norte.

Revolucionário liberal, não encerrou, com a proclamação da Independência, sua campanha de libertação.

Membro do Conselho Administrativo, substituiu Lino de Moraes, em golpe de Estado, quando o Brasil caminhava para se tornar novamente Colônia. Insurgiu-se contra a presença de lusitanos na administração da Província e, no exercício do cargo de Governador, demitiu todos os portugueses dos cargos que ocupavam — fazendo ainda prender muitos deles, que promoviam ajuntamentos ameaçadores à ordem pública — e nomeou, para os lugares, brasileiros natos.

## **Padre Luiz Gonzaga de Camargo Fleury**

Nasceu em Meia-Ponte, Goiás, em 21 de junho de 1793, e faleceu em 29 de dezembro de 1846.

Membro da Junta Governativa (eleita a 8 de abril de 1822), foi pacificador do Norte, ação que não teria sido praticada com muita brandura e diplomacia. Cunha Matos, em missão no Norte, assim se refere ao Padre: "O Exm<sup>o</sup> Sr. Luiz Gonzaga é aqui muito mal visto talvez por motivos de... (ilegível) ou ameaças de castigos" (51) (Quartel-General de Cavalcante, em 28 de outubro de 1823).

Sendo um honrado homem público, não foi, contudo, grande revolucionário.

Responsável pela redação do **Matutino Melapontense**, teria criticado severamente a atitude dos participantes do movimento de agosto de 1831 e acusado o Governo do Padre Luiz Bartolomeu Marques de ter "arbitrariamente" feito "a deposição dos funcionários públicos brasileiros adotivos" (52).

Em 1833, foi nomeado Inspetor dos estabelecimentos literários de Goiás. Assumiu a presidência da Província, em substituição a José Rodrigues Jardim (posse a 18.03.1837), quando defendeu os limites de Goiás com o Maranhão e Mato Grosso.

Eleito Deputado, recusou-se, por doente, a tomar posse na Assembléia Legislativa de 1837 e passou o Governo, em 04.02.1839, a D. José de Assis Mascarenhas (53).

## **Padre Francisco Joaquim Coelho de Matos**

Foi Cavaleiro da Ordem do Cruzeiro e Vigário de Cavalcante.

Apoio dos separatistas do Norte, foi acusado por Sampaio de ter sido o "fautor da revolução".

## **Padre José Cardoso de Mendonça e Padre Lucas Freire de Andrade**

Ambos participaram do movimento de agosto de 1821 e foram banidos da Capital.

## **Padre Silvestre Alves da Silva**

Nasceu em Cocal, Goiás, em 31.12.1773, e faleceu em Jaraguá, em 20.05.1863.

Foi condencorado com o Hábito de Cristo e, como Deputado, "fez por vezes ouvir na Câmara sua voz eloqüentíssima, principalmente em defesa da religião" (54).

## **Francisco Ferrelra de Azevedo, o bispo cego de Goiás**

Nasceu em Salvador, Bahia, tendo sido exposto na casa de D. Leonor Francisca de Oliveira e batizado na Matriz do Santíssimo Sacramento, rua do Passo (sic), em 2 de fevereiro de 1765 (55).

Aos 4 anos de idade, transferiu-se para a Vila de Cuiabá. Com 15 anos, entrou para o Seminário de São José, no Rio de Janeiro; e, em 8 de maio de 1788, na Capela Episcopal do Palácio da Conceição, foi ordenado padre.

Eleito para a Igreja de Meliapor, na Índia Ocidental, recebeu o título de Bispo de Castoria e veio a ser o 5º Prelado de Goiás, de cuja Prelazia tomou posse, por procuração ao Cônego Luiz Antônio da Silva e Sousa, a 29.08.1819.

Diante da situação política que envolvia o Brasil, quando já se delineava uma mudança constitucional no País, "pregoeiro" que era da Independência, permaneceu no Rio, só assumindo sua Igreja em 21 de outubro de 1824.

Em constante comunicação com seu rebanho, através do seu Vigário Geral, conforme acentua o Cônego Trindade, ao invés de mandar as costumeiras bênçãos apostólicas e votos de paz, concitava suas ovelhas à subversão.

Vale observar os termos de uma das cartas pastorais de D. Francisco (56):

"Dom Francisco Ferreira de Azevedo, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, bispo confirmado de Castoria, prelado de Goiás, do Conselho de Sua Magestade (...)

Ao nosso muito amado clero grande benção de Nosso Senhor Jesus Cristo, que de todos é verdadeiro remédio e salvação.

A Onipotência Divina acaba de restituir-nos o bem que havíamos perdido e por tão generosos benefícios lhes somos devedores dos mais sinceros sacrifícios. Não é necessário que se viva tanto como Matusalem para sabermos o que foi a Nação Portuguesa na fundação da Monarquia. Nossas Histórias nos referem que o liberalismo foi a divisa; que ela representou a Soberania Nacional, que guardou seus foros; e que lançou mão de suas atribuições quando lhe convinha.

O descuido e frouxidão de nossos Maiores em sustentarem seus Direitos primitivos deu causa ao nosso servilismo. Desapareceu a Soberania Nacional; perdemos nossos foros e atribuições e encaramos tantos Déspotas quantos eram os Magistrados e homens de Governança. A Nação Portuguesa gemeu sem recurso algum; e muitos dos nossos Compatriotas sofreram reveses no seu crédito, nas suas Pessoas e nos seus bens; só por um mero capricho, era preso um cidadão, desterrado e confiscado. Refletindo em tantos males, que desapareceram os seus bens se nos apresenta, podemos sem dúvida mór dando graças a Deus da Alegoria do Profeta:

'Imposuisti homines super capita nostra. Transivimus per ignem et aquam et eduxisti nos in refrigerium'. Ps. 65-12. Quer isto dizer: puseste-nos debaixo do jugo pesado de uns homens cruéis, que nos governam como animais. Passamos pelo fogo e pela água. E nos tiraste para o lugar do refrigerio.

É verdade que devemos a ressurreição do nosso liberalismo a nossos irmãos de Portugal; e que por isso com singeleza e candura brasílica não hesitamos por um só momento prestar juramento de fidelidade às Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa instaladas em Lisboa: Porém, como tínhamos conhecido as *sinistras intenções daquele Congresso* que nada mais pretendia que suplantar o Brasil arrastando ao duro servilismo, coligaram-se as Províncias deste grande Reino e debaixo da Proteção do Imortal Príncipe Regente, nosso perpetuo defensor, trabalharam nas instalações das Cortes nesta Capital do Rio de Janeiro. Nós formamos a maior parte da família Portuguesa, e já os nossos irmãos habitantes de Portugal, sem que nos consultassem se congregaram em Corte; nós com maior razão o podemos fazer sem uma permissão, muito principalmente por quererem salvar os direitos que nos competem e que devem fazer a nossa presente e futura felicidade.

Nós nos achamos impedidos pela enfermidade, com que Deus foi servido presentear-nos de vos ajudar nas vossas pregações, porém, vos recomendamos debaixo de santa obediência *que pregueis aos Povos, que não estamos obrigados ao Juramento que prestamos por ser em nosso dano e ruína*, vista a conduta do Congresso em Lisboa a nosso respeito e que vindo de Deus todo o Poder e Autoridade; *há uma grande dourous*, (sic) se nos ligássemos a um tal juramento, cuja observância seria contrária ao Direito Natural do Homem, Direito Divino superior a todos os Direitos divinos positivos, que vindo de Deus todo o poder e autoridade há uma grande diferença entre o poder dado à Igreja e o poder dado aos Reis. O primeiro é dado imediatamente por Deus e seus Ministros; o segundo é mediante 'Povo' em que reside o poder para comunicar aos Reis; que só um povo livre o pode dar, escolhendo o Rei, como primeiro Magistrado da Nação para o fazer executar.

Pregai mais: que a forma de *Governo é arbitraria entre os povos* e que Jesus Cristo mesmo vindo ao mundo nunca decidiu qual era melhor: que a igreja nunca julgou em semelhante contestações e que *se fosse consultado* uma tal matéria ela responderia o mesmo que seu Divino Esposo respondeu a um de dois irmãos que rogava a partilha de certos bens entre ambos: Lucas Cap. 12 v. 14 'At ille dixit illi: Homo, quis me constituit iudicem aut divisorem super vos?' Porém, Jesus lhe respondeu: Homem quem me constituiu a mim Juiz ou partidor sobre outros? Seu empenho foi sempre constituir por meio de *sã moral bons cristãos e bons cidadãos*.

*Pregai a legitimidade da nossa Causa* e fazendo sentir aos povos que *da união resulta a força*, inspirai-lhe a caridade evangélica para que unidos todos em Deus como nosso último Bem, adquiramos meios para que principiando a ser felizes neste mundo consigamos mais facilmente os Bens da eternidade.

Cristãos desunidos e viciosos são coroas venenosas plantadas no

jardim do Senhor. É necessário que mutuamente nos socorramos; que lhe imploremos ao Pai das Luzes os auxílios que necessitamos, que lhe roguemos a extinção desta perniciosa antipatia, que se sustenta entre os inquietos e intrigantes Patriotas. Inimigos domésticos são sempre maiores e mais temíveis que inimigos estranhos. Os habitantes do Brasil, Europeus ou Brasileiros, são todos iguais se o Cristianismo os une qual será a razão por que são de desunir por capricho? E por que devemos suplicar a Deus todos os bens tanto temporais como terrenos, reconhecendo assim nosso nada, confessando sua Onipotência; determinando que em todas as Igrejas Matrizes e Capelas Curadas se recitem Preces na forma do Ritual Romano em todas as primeiras domingos dos meses, exposto o Santíssimo Sacramento à Porta do Sacrário, desde a recepção desta nossa Carta Pastoral até que se concluem os trabalhos das Cortes Brasíliaicas a fim de que Deus inspire Luzes necessárias aos nossos Deputados no Estabelecimento das Leis que devem segurar para sempre a nossa Regeneração Política.

Determinamos mais, que na coleta que já mandamos dar em todas as Missas solenes e privadas depois da palavra 'Principem' se acrescentem: 'Regentem Perpetuum Brasiliae Defensorem et Principis cum prole Regis etc.'. E devendo esta nossa Carta Pastoral ser comunicada a toda nossa Prelasia. Mandamos os RR. Párocos logo que a recebam afirmada por nós ou por cópia assinada pelo Revmo. Governador atual da nossa Prelasia a publiquem a seus fregueses, registrando-a nos competentes livros das Paróquias e sobre ditas capelas de que enviarão certidão passada no verso à nossa Câmara Eclesiástica. Dada e passada nesta Corte do Rio de Janeiro sob nosso sinal e selo de nossas armas, aos 4 dias do mes de agosto de 1822. Eu Antônio Ferreira dos Santos Azevedo, Secretário a escrevi — José Joaquim Pereira da Veiga — Governador."

REGINA LACERDA

1 Palacim, p. 143.

2 Brasil, p. 78.

3 Palacim, p. 148.

4 Ibid., p. 75.

5 Ibid., p. 149.

6 Ibid., p. 150.

7 Sousa, p. 1.

8 Azevedo, p. 60.

9 Palacim, p. 141.

- 10 Matos, p. 89.  
 11 Goiás. Arquivo Público Estadual. *Livro de correspondências...* Ms. n° 205, p. 54.  
 12 Alencastre, p. 114.  
 13 *Livro de correspondências...*, p. 44.  
 14 Brasil, p. 83.  
 15 Holanda,  
 16 Matos, p. 90.  
 17 *Livro de correspondências...*  
 18 *Ibid.*, p. 46.  
 19 *Ibid.*  
 20 *Ibid.*  
 21 *Ibid.*, p. 48.  
 22 Alencastre, p. 144.  
 23 *Ibid.*, p. 148.  
 24 *Ibid.*, p. 156.  
 25 *Livro de correspondências...*, p. 77.  
 26 Alencastre, p. 165.  
 27 Matos, p. 92.  
 28 Brasil, p. 165.  
 29 *Livro de correspondências...*, p. 36.  
 30 Brasil, p. 94.  
 31 Folclore (coleta própria).  
 32 Jayme, p. 94.  
 33 Alencastre, p. 126.  
 34 Brasil, p.81. - *Ibid.* p.88. "O Ouvidor Teotônico Segurado compendiando todas as suas idéias sobre o desenvolvimento da Capitania, elaborou uma extensa memória que, por intermédio do Capitão General Castilho, foi remetida à Corte do Rio de Janeiro. Impressionou tão profundamente aos ministros de D. João que foi origem da Carta Régia de 5 de setembro de 1811, um bom aplicado sucedâneo destinado a levantar a Colônia de sua apatia". - Holanda, p. 175, refere-se a estas memórias como sendo "cheias de maior interêsse e peça muito comum nessa fase da vida do Brasil, quando foram escritas sobre todas as várias regiões que integravam a América portuguesa".  
 35 Alencastre, p. 126.  
 36 *Livro de correspondências...*, p. 46.  
 37 Alencastre, p. 152.  
 38 Goiás. Arquivo Público Estadual. *Livro de correspondências...* Ms.n°206,p. 40.  
 39 F. A. C. nasceu em Cavalcante em 26.05.1773, e faleceu em Goiás a 24.07.1868.  
 40 Brasil, p. 103.  
 41. F.A.C. Santa Cruz nasceu em Goiás em 1828, e faleceu em Arraias em 1864.  
 42 Azevedo, p. 130.  
 43 Lobo, p. 22.  
 44 Silva, p. 159.  
 45 *Ibid.*, p. 215.  
 46 Alencastre, p. 5.  
 47 Brasil, p. 82.  
 48 Reedição do Centro de Estudos Históricos 14 de Agosto, Universidade Federal de Goiás.  
 49 Goiás. Arquivo Público Estadual. *Livro de correspondências...* Ms.n°207,p. 55.  
 50 Artiaga, p. 127.  
 51 Vide acima, nota 49.

- 52 Matutina Meiapontense, apud Jayme, p. 345.  
 53 Brasil, p. 106.  
 54 Azevedo, p.  
 55 Silva, p. 125.  
 56 Ibid., p. 131.

## BIBLIOGRAFIA

- ALENCASTRE, J.M. Pereira de. Anais da Província de Goiás. *R. Inst. Hist. Geogr. Etnogr. Brasil*, trim. 3, 1865.
- ARTIAGA, Zoroastro. *História de Goiás*. 2.ed. Goiânia, 1959.
- AZEVEDO, Francisco Pereira dos Santos. *Anuário histórico, geográfico e descritivo para 1910*. Uberaba, Go., Liv. de Aurélio de Souza, s.d.
- BRASIL, Americano do. *Súmula de história de Goiás*. 2.ed. Goiânia, Departamento Estadual de Cultura, 1961.
- GOIÁS. Arquivo Público Estadual. *Livro de correspondências do Governo das Armas para a Junta*. 1823, Ms. nº 207.
- \_\_\_\_\_. *Livro de correspondências do Governo de Goiás para o Império*. 1820-1824, Ms. nº 205.
- \_\_\_\_\_. *Livro de correspondências da Secretaria do Governo da Capitania às autoridades civis e militares*. Ms. nº 206.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. O Brasil monárquico; dispersão e unidade. In: \_\_\_\_\_, dir. *História geral da civilização brasileira*. São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1964.
- JAYME, Jarbas. *Esboço histórico de Pirenópolis*. Pirenópolis, Go., Prefeitura Municipal, 1971. 2v.
- LOBO, José. *Contribuição à história da imprensa goiana*. Ed. póstuma. Goiânia, 1949.
- MATOS, R.J. da Cunha. Corografia histórica da Província de Goiás. *R. Inst. Hist. Geogr. Etnogr. Brasil*, trim. 2, 1874.
- PALACIM, Luiz. *Goiás, 1722-1822; estrutura e conjuntura numa capitania de minas*. Goiânia, Departamento Estadual de Cultura, 1972.
- SILVA, J. Trindade da Fonseca e. *Lugares e pessoas*. São Paulo, Escolas Profissionais Salesianas, 1948. v. 1.
- SOUSA, Luiz Antonio da Silva e. *O descobrimento da Capitania de Goiás; governo, população e coisas mais notáveis*. Goiânia, Universidade Federal de Goiás, 1967. (Trabalho extraído do *J. Inst. Hist. Geogr. Bras.*, trim. 4, 1849).
- \_\_\_\_\_. Memória estatística da Província de Goiás. *R. Centro Est. Hist.*, Goiânia, 1(1), ago. 1971.

## IDENTIFICAÇÃO GENEALÓGICA

Felipe Antonio Cardoso foi pai de Felipe A. Cardoso Santa Cruz, pai de Domingas Santa Cruz Camargo, mãe de Zenóbia Santa Cruz Camargo Lacerda, mãe de Regina Lacerda.



Casa de Câmara e Cadeia — construída em 1761.